



## A Assembléia e a ciência dos indicadores

**Legislativo do Estado de São Paulo vai criar sistema para verificar se o dinheiro do contribuinte é bem aplicado nas políticas públicas e criar metas de melhoria dos serviços**

Luís Nassif

Fala-se muito em controle externo do Judiciário. Ou em controle do Executivo pelo Legislativo e seu braço de auditoria, os Tribunais de Contas. Há muita discussão sobre o tema, mas, a regra geral, é que a rigor ninguém controle ninguém -nem se controla.

Tempos atrás fui a um congresso de juízes debater o tema do controle do Judiciário. Perguntei: há estatísticas sobre o número de processos em cada vara e a produtividade de cada juiz? Há estatísticas sobre o percentual de sentenças de juízes de primeira instância reformadas pelos tribunais superiores? Se não existem esses dados, não há controle.

calização do Legislativo sobre o Executivo. Há um primeiro passo, que é a definição do Orçamento, embasado nos Planos Plurianuais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A partir daí, há duas maneiras de acompanhar e fiscalizar as ações do governo. A primeira é quantitativa, conferir se o que foi disposto no Orçamento é verdadeiramente aplicado.

É a parte mais fácil do processo. Desde a gestão Mário Covas, São Paulo dispõe de sistemas de governo eletrônico bastante avançados, que produzem uma montanha de dados. Essas informações têm de ser transformadas em indicadores, para servirem de ferramenta de análise.

Suponha o orçamento da Secretaria da Saúde. Hoje em dia já é possível saber o montante aplicado por regional; em breve, por escola. A partir desse momento, pode-se cruzar os dados orçamentários com os dados sobre número de alunos por escola e tirar um gasto "per capita", ou seja, por aluno.

Esse indicador, em princípio, não revelará se um diretor é mais eficiente que outro, se uma escola é melhor que a outra. A partir das análises, pode ser que se conclua que escolas menores gastam menos (ou mais) por alunos. Ou que escolas que economizam mais, não são necessariamente as mais eficientes.

É aí que entra um segundo aspecto dos indicadores, que é a avaliação da qualidade. Não basta analisar aspectos meramente quantitativos -e essa foi uma outra lição importante aprendida pelo setor privado: toda avaliação tem que levar em conta o objetivo final a ser alcançado. No caso dos gastos com educação, o objetivo final é a quantidade e a qualidade dos alunos formados no sistema estadual.

O sistema orçamentário, então, preci-

sa ser cruzado com sistemas de análise qualitativa do sistema educacional. Aí se terão dois dados: o gasto per capita com alunos por escola e a média do desempenho escolar por aluno em cada escola.

Entra-se, então, em um universo rico de avaliação. É possível saber quem conseguiu fazer mais (formar mais alunos com qualidade) com menos; quem gastou menos, mas não atingiu os objetivos de qualidade; quem conseguiu muita qualidade, mas a um custo excessivo.

Identificados esses grupos, há um farto material para análise e identificação das melhores (e das piores) práticas. Será possível identificar os melhores diretores, as melhores metodologias e, depois, multiplicá-las por outras escolas. Será possível saber se há ou não concentração de recursos nas atividades-meio (o gabinete do secretário, por exemplo) e não nas atividades-fim (as escolas).

Com esse ferramental, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo cumprirá três funções primordiais. A primeira, a de poder discutir o Orçamento de igual para igual com o Executivo, e de avaliar melhor a relação custo/benefício de cada gasto. A segunda, a de dar conhecimento dessas informações ao público. A terceira, mais importante, é a capacidade de definir metas de melhoria a serem perseguidas por todos os governos -não apenas o atual, mas os que vierem a sucedê-lo. É esse trabalho que fará a Assembléia assumir a função institucional intransferível de ser a avalista da continuidade das políticas públicas, preservando as bem-sucedidas e corrigindo as que demandarem aprimoramento. ■

Luís Nassif é jornalista e analista econômico